LEI Nº 1937, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1992.

DENOMINA PRAÇA DA CIDADE.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É denominada de "PRAÇA GOVERNADOR ILDO MENEGHETTI", o logradouro público existente entre as ruas Gilda de Abreu, Garcia Lorca e Maria Helena C. Tavares, no Parque Santo Inácio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de novembro de 1992.

CLODOVINO SOARES
Prefeito Municipal